

**PORTARIA Nº 52, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Dispensa Procedimento Licitatório e  
dá outras providências”

**O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** de Gurupi,  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de  
acordo com o Art. 92, paragrafo unico inciso II da lei organica do municipio de Gurupi  
e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa  
especializada em Prestação de Serviços que irá realizar a instalação, manutenção e  
retirada de materiais elétricos, com fornecimento de insumos necessários para a  
execução dos serviços elétricos do circuito onde irá ocorrer o carnaval de gurupi de  
13 a 16 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** que o art. 75, II da lei nº 14.133, de 1º de abril de  
2021, o qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas  
para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências."Art. 75.  
É dispensável a licitação:" "II - para contratação que envolva valores inferiores a \$ R\$  
65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)".

**CONSIDERANDO** os documentos constantes do Processo  
Administrativo nº. 2026011632001 e 2026000303.

**D E C I D E:**

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para aquisição de ar-  
condicionado, com o objetivo de atender às demandas deste Fundo Municipal de  
Apoio a Cultura de Gurupi – TO, garantindo conforto térmico adequado nos ambientes  
utilizados durante eventos de interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi, Estado do  
Tocantins, aos 02 de Fevereiro de 2026.



**LILIANE PAGLIARINI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA**  
Decreto nº. 0466/2025

**EM CASO DE PANE OU SINISTRO, QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NOS INSTRUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do PROCESSO Nº2026012611003 Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão MANIFESTAR-SE por meio dos seguintes documentos: MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação.**

Gurupi – TO, 02 de fevereiro de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Decreto nº0022/2026**

## **Central de Aquisições e Contratações Públicas**

### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.068-SRP-GPI-SEMEG**

**Processo Administrativo/Eletrônico nº: 2025070814001/2025011331.** Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2025.068-SRP-GPI-SEMEG. Tipo: Menor preço por Item. Com itens exclusivos e com cotas reservadas de 20% à participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI e Cotas Principais para Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** de 08h45min do dia 03/02/2026 até às 08hr:45min do dia 13/02/2026 e Abertura da Sessão Pública: dia 13/02/2026 às 09:00hrs, horário de Brasília, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Objeto:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, armarinho e afins em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Edital e anexos disponíveis em: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: [cpl@gurupi.to.gov.br](mailto:cpl@gurupi.to.gov.br), Gurupi-TO, 02/02/2026.

Renan Gustavo Martins dos Santos  
Pregoeiro  
**Portaria nº 007/2026**

**AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026.009-GPI-FMAC  
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL  
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026011632001  
PROCOTOLO ADMINISTRATIVO Nº 2026000303**

**DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:**  
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI

**DO OBJETO**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE IRÁ REALIZAR A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS DO CIRCUITO ONDE IRÁ OCORRER O CARNAVAL DE GURUPI DE 13 A 16 DE MARÇO DE 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**PERÍODO DE PROPOSTAS**  
- A partir das 23h59min do dia 02/02/2026  
- Até 05/02/2026 às 23h59min.

**MEIOS DE ENVIO**  
- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: [propostascacp@gurupi.to.gov.br](mailto:propostascacp@gurupi.to.gov.br)

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa , com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/Oba-bc5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 02 de fevereiro de 2026.

**Carlos César Cardoso Gomes**  
Agente de Contratação  
Portaria nº. 0007/2026

## **Secretaria Municipal de Assistência Social**

### **EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 112//2026**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central. **CONTRATADO:** LUANA STEFHANIE SILVA FERREIRA, inscrito no CPF: nº046. XXX. XXX-77 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo cuidador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com **lotação.** 9.880-. BL PSEAC PROT. SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE - CRAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Celebra o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este. **VIGÊNCIA:** 02/02/2026 A 02/02/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7730